



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Fis. 48
Rub. m

Parecer n.º 380/2018/CCJR

Referente à Mensagem n.º 81/2015 – PLC n.º 29/2015 que “Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

Relator(a): Deputado(a) _____

I – Relatório

Retorna para análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei Complementar n.º 29/2015 – MSG n.º 81/2015, de autoria do Poder Executivo, conforme ementa acima, em face das emendas n.º 22 e 23.

De acordo com o projeto em referência, tal propositura visa instituir, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual.

Cumprida a pauta, a propositura foi submetida à análise desta Comissão Especial, tendo sido exarado parecer favorável à aprovação, nos termos do Substitutivo Integral n.º 01, acatando a emenda n.º 21.

Submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi exarado parecer pela aprovação da propositura, nos termos do Substitutivo Integral n.º 01, acatando a emenda n.º 21.

Posteriormente, o Deputado Dilmar Dal Bosco apresentou as emendas n.º 22 e 23, razão pela qual a propositura foi submetida à análise desta Comissão Especial, tendo sido exarado parecer favorável, rejeitando a emenda n.º 22 e acatando a emenda n.º 23.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e parecer quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

C 200
Fls. 49
Rub. Jm

II – Análise

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o artigo 36 da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 369, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental e sobre todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa.

O Projeto de Lei Complementar n.º 29/2015 visa instituir, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual.

Ante a juntada das emendas n.º 22 e 23, a propositura retorna para análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Tendo em vista que a emenda n.º 22 foi rejeitada pela Comissão Especial, a análise da mesma resta prejudicada.

Com relação à emenda n.º 23, a mesma objetiva acrescentar o § 5º ao artigo 18 do Substitutivo Integral n.º 01, de modo a prever prazo não inferior a 30 (trinta) dias para regularização de eventuais irregularidades apontadas pelo Fisco em ato de fiscalização.

Referida emenda está em consonância com o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, prevendo um prazo razoável para que as empresas possam regularizar eventuais irregularidades apontadas pelo Fisco em ato de fiscalização, razão pela qual pode ser acatada.

Assim, diante dos fundamentos acima, não vislumbramos questões constitucionais e legais que sejam óbice para que a emenda n.º 23 seja acatada.

É o parecer.

III – Voto do(a) Relator(a)

Pelas razões expostas, voto pela **aprovação** da Mensagem n.º 81/2015 – Projeto de Lei Complementar n.º 29/2015, de autoria do Poder Executivo, nos termos do Substitutivo Integral n.º 01, **acatando** a emenda n.º 23.

Sala das Comissões, em de de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Fls. 30
Rub. Jm

IV – Ficha de Votação

Mensagem n.º 81/2015 – Projeto de Lei Complementar n.º 29/2015 – Parecer n.º 380/2018
Reunião da Comissão em / /
Presidente: Deputado(a)
Relator: Deputado(a)

Voto Relator(a)
Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Mensagem n.º 81/2015 – Projeto de Lei Complementar n.º 29/2015, de autoria do Poder Executivo, nos termos do Substitutivo Integral n.º 01, acatando a emenda n.º 23.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	
Membros	